

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Altera a Resolução nº 10/2021, que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Maurício Bellaver, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Farroupilha-RS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Modifica-se o inciso I do Art. 5º da Resolução 10/2021 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Na sede da Câmara Municipal não poderão ser realizados atos estranhos às suas atividades institucionais, salvo quando:

I – houver cedência de suas dependências para reuniões cívicas, culturais, educativas e de interesse social”

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

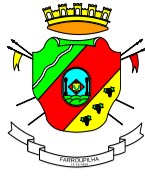
Sala de sessões em 12 de abril de 2023.

Maurício Bellaver
Vereador Presidente

Calebe Coelho
Vereador 1º Secretário

Registre-se e Publique-se
Em 12 de abril de 2023.

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.
Fone: (0xx54) 3261 1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Tiradentes 411 - Sobre Loja - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil